

COMUNICADO CONJUNTO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO E NÚCLEO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL – Nº 041/2024

Data: 18/03/24

Assunto: Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CipTEA)

Prezados (as),

De acordo com as orientações do Centro de Apoio Pedagógico - CAPE - e, considerando a importância do diálogo entre a escola e familiares/responsáveis dos estudantes para a efetivação da inclusão escolar, a equipe de Educação Especial desta Diretoria de Ensino disponibiliza às unidades escolares, [por meio deste link](#), o acesso ao folder da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CipTEA), documento conhecido como 'RG do autista'. Esse folheto poderá ser impresso e afixado na escola, para divulgação à comunidade escolar.

Na oportunidade, lembramos que o Decreto nº 67.654, de 06-04-2023, que institui o Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autista – PEIPTEA –, irá articular e ampliar os serviços de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todo o Estado. A expedição da CipTEA, sem custos, é uma das ações do referido Plano, coordenado pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no intuito de facilitar a identificação da pessoa com TEA e seus responsáveis, propiciando mais rapidez no atendimento aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social.

Para obter a identificação, o interessado deve acessar o portal CipTea (<https://ciptea.sp.gov.br>).

Atenciosamente,

Paula Cristina da Silva Dantas Marques – PEC
Miriam Alves da Silva – Supervisor de Ensino
Tiago Bueno dos Santos – Supervisor Educacional
Equipe de Educação Especial

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino